Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6.084
De 24/05/11

L E I Nº. 103/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Executivo		
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica		
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%		
18315 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Obras e Instalações.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação		
12.01 – Autarquia de Educação		
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica		
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%		
(672) - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Obras e Instalações.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação